



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Segunda-Feira, 05 de Fevereiro de 2024 - Edição nº 598

SUMÁRIO

- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL 013 [NC: 02050001]: "Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R\$ 1,033.00 ///UM MIL, TRINTA E TRES REAIS/// e dá outras providências."
- DECRETO Nº 459/2024: "ADOTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA NO QUE COUBER, AS REGULAMENTAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL ACERCA DA LEI N. 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 084/2024: "Designa servidor, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021."
- PORTARIA Nº 085/2024.
- PORTARIA Nº 086/2024.
- PORTARIA Nº 087/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 9123BC2EAA-B29B50D96C-84F4B8E009-07360F35E9

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 013 [NC: 02050001]

Fevereiro / 2024

Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R\$ 1,033.00 //UM MIL, TRINTA E TRES REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 265,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

22002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2089 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIO EVENTUAL	
339048 - 1661.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.033,00
Soma da Unidade:	<u>1.033,00</u>
Total:	<u>1.033,00</u>

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

22002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2089 GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIO EVENTUAL	
339032 - 1661.0000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.033,00
Soma da Unidade:	<u>1.033,00</u>
Total:	<u>1.033,00</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 5 de Fevereiro de 2024



JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 459, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADOA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA NO QUE COUBER, AS REGULAMENTAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL ACERCA DA LEI N. 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Adota no âmbito do Município de Bom Jesus Serra/BA, no que couber, as normas contidas na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65**, de 7 de julho de 2021, que regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, na **Instrução Normativa SEGES nº 58**, de 8 de agosto de 2022, que regulamenta a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 73**, de 30 de setembro de 2022, que regulamenta a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no **Decreto nº 11.462**, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, e no **Decreto nº 11.878**, de 9 de janeiro de 2024, que regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 05 de fevereiro de 2024.

JORNANDO VILASBOAS ALVES
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 084, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidor, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública **FLÓRENCE DE PAULA CAMPOS MONTEIRO**, portadora do RG nº 09.987.461-00, devidamente inscrita no CPF sob o nº 010.135.605-66, ocupante do cargo em comissão de Analista de Acompanhamento de Licitações e Contratos, e o servidor **JOSÉ SOUSA DE ASSIS**, portador do RG nº 2174743060, devidamente inscrita no CPF sob o nº 084.338.625-88, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, para exercerem a função de Agente de Contratação do município de Bom Jesus da Serra, Bahia, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O agente de contratação designados será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Município, na qualidade de membros titulares:

I – José Sousa de Assis, Chefe de Gabinete;

II – Jorge Paulo Rodrigues Reis, Diretor do Departamento de Processo Administrativo;

III - Aldair Ambrozio da Silva, Chefe do Departamento de Tributos e Arrecadação.

Art. 4º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I – Jorge Paulo Rodrigues Reis, Diretor do Departamento de Processo Administrativo;

II - Aldair Ambrozio da Silva, Chefe do Departamento de Tributos e Arrecadação.

Art. 5º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 05 de fevereiro de 2024.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 085, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 003-6/2021**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a Empresa **AUREA DERIVADOS DE PETRÓLEO LIMITADA**, que tem por objeto a Contratação de empresa, com posto de abastecimento situado na sede do Município de Bom Jesus da Serra para fornecimento de combustíveis para atender a demanda da frota da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

GESTOR DO CONTRATO:

Jorge Paulo Rodrigues Reis - Matrícula nº 2037

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

TITULAR

Jorge Paulo Rodrigues Reis - Matrícula nº 2037

SUBSTITUTO

Elenildo Moreira de Araújo - Matrícula nº 2038

Fiscais Técnicos:

TITULAR

Jorge Paulo Rodrigues Reis - Matrícula nº 2037

SUBSTITUTO

Elenildo Moreira de Araújo - Matrícula nº 2038



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 086, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 003-8/2021**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a Empresa **POSTO REFORÇO 4 LTDA**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para atender frota da prefeitura de Bom Jesus da Serra, situado entre o km 500 e 550 da BR 116. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

GESTOR DO CONTRATO:

Jorge Paulo Rodrigues Reis - Matrícula nº 2037

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

TITULAR

Jorge Paulo Rodrigues Reis - Matrícula nº 2037

SUBSTITUTO

Elenildo Moreira de Araújo - Matrícula nº 2038

Fiscais Técnicos:

TITULAR

Jorge Paulo Rodrigues Reis - Matrícula nº 2037

SUBSTITUTO

Elenildo Moreira de Araújo - Matrícula nº 2038

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 087, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato nº 004-6/2021**, firmado entre o Município de Bom Jesus da Serra e a Empresa **COELHO GAMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** que tem por objeto a Contratação de empresa, com posto de abastecimento situado na sede do Município de Bom Jesus da Serra para fornecimento de combustíveis para atender a demanda da frota da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, em sua versão atualizada.

GESTOR DO CONTRATO:

Jorge Paulo Rodrigues Reis - Matrícula nº 2037

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

TITULAR

Jorge Paulo Rodrigues Reis - Matrícula nº 2037

SUBSTITUTO

Elenildo Moreira de Araújo - Matrícula nº 2038

Fiscais Técnicos:

TITULAR

Jorge Paulo Rodrigues Reis - Matrícula nº 2037

SUBSTITUTO

Elenildo Moreira de Araújo - Matrícula nº 2038



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal